

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **PATRICIA DE SOUZA**, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil nº **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, terá sua sede à Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresá tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **PATRICIA DE SOUZA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades com o registro do contrato social já JUCEPAR.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pela titular **PATRICIA DE SOUZA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único: Facultam-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:12 SOB Nº 41600833937.
PROTOCOLO: 190847921 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900938670. NIRE: 41600833937.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A Titular Administradora **PATRICIA DE SOUZA**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo: Declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:12 SOB Nº 41600833937.
PROTOCOLO: 190847921 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900938670. NIRE: 41600833937.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

Curitiba, Paraná, 06 de Fevereiro de 2019.

Patricia de Souza

PATRICIA DE SOUZA



3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:12 SOB Nº 41600833937.
PROTOCOLO: 190847921 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900938670. NIRE: 41600833937.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã (41) 3151-5011 contato@tabelionatodenotas.com.br www.tabelionatodenotas.com.br R. Honor Stockler da França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passado Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[3tREAYFO] - PATRICIA DE SOUZA DE ALMEIDA,
SILVA.....

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2019

MARY HELLEN DE SÁ SIQUEIRA PERUCIO
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: JAR57.abyp2.DwJM] -
J4wnf.wUMKO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 16:12 SOB Nº 41600833937.
PROTOCOLO: 190847921 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900938670. NIRE: 41600833937.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil nº **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F nº **069.561.219-05**;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 41600833937, em sessão de 27/02/2019, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº **32.907.435/0001-00**, promove a alteração do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ATIVIDADE

Fica incluso ao objeto social da empresa a atividade **treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ficando assim alterado** o objeto comercial da empresa de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, **para: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas de comum acordo, resolve consolidar o ato constitutivo primitivo através deste documento, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil nº **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F nº **069.561.219-05**;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 41600833937, em sessão de 27/02/2019, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ nº 32.907.435/0001-00**, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, com sede na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.907.435/0001-00, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social: **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa pelo titular **PATRICIA DE SOUZA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO

O Titular Administrador **PATRICIA DE SOUZA**, declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado ao titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: MICROEMPRESA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente instrumento.

Primeira Alteração do Ato Constitutivo
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, Paraná, 13 de Maio de 2019.

PATRICIA DE SOUZA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936818928.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06956121905	PATRICIA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 16:54 SOB Nº 20194550451.
 PROTOCOLO: 194550451 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903637042. NIRE: 41600833937.
 NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Segunda Alteração de Ato Constitutivo
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE nº 41600833937

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil nº **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F nº **069.561.219-05**;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, estabelecida à Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná. Com Contrato Social arquivada na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, portadora do **CNPJ nº 32.907.435/0001-00**, registro na JUCEPAR sob o nº **41600833937**, em sessão de 27/02/2019 e ultima alteração contratual sob o número 20194550451 em data de 08/08/2019, decide alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: FILIAL

Fica criada uma filial da empresa, sito à Rua Emabúva, 136, Alto de Pinheiros, CEP: 13145-348, Paulínia, São Paulo, a qual explorará os mesmos ramos da matriz: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, a qual destaca-se para efeitos fiscais o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), iniciando suas atividades com o registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

Curitiba, Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06956121905	PATRICIA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 10:52 SOB Nº 20201104865.
PROTOCOLO: 201104865 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001076329. NIRE: 41600833937.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato por Transformação em Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n° **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** sob o **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES EIRELI**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o n° 41600833937, em sessão de 27/02/2019, última alteração contratual sob o n° 20194550451, em sessão de 08/08/2019, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n° 32.907.435/0001-00**, **ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **MARINA MANHAES BARBIERI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro n° 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada funcionará sob o nome comercial de: **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAL

A empresa possui uma filial sito à Rua Emabúva, 136, Alto de Pinheiros, CEP: 13145-348, Paulínia, São Paulo, a qual explorará os mesmos ramos da matriz: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, a qual destaca-se para efeitos fiscais o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), iniciando suas atividades com o registro na Junta Comercial do Paraná.

Contrato por Transformação em Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 27/02/2019 e em 26/11/2020 transforma seu registro em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, admitindo a sócia acima qualificada, ficando o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Com o ingresso da sócia o capital social, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), representados por 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) da seguinte forma:

- A sócia ingressante MARINA MANHAES BARBIERI, integraliza 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.

- A sócia remanescente PATRICIA DE SOUZA, integraliza 352.000 (trezentos e cinquenta e duas mil quotas) no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), sendo 50.000,00 (cinquenta mil) neste ato, em moeda corrente do país e o saldo restante de 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) a ser integralizados em 24 (vinte e quatro meses), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA: Capital Social: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representados por **500.000** (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e a integralizar pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
PATRICIA DE SOUZA	450.000	450.000,00
MARINA MANHAES BARBIERI	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá à sócia **PATRICIA DE SOUZA**, à quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Desimpedimento: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pro-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Exclusão por Justa Causa: A qualquer tempo o sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando entender(em) que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual (art. 1.085 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas fica atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Contrato por Transformação em Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social de Transformação da referida Sociedade Limitada com o teor a seguir:

Consolidação de Contrato Social Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n° **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

MARINA MANHAES BARBIERI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro n° 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30;

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n° 32.907.435/0001-00**, registrada na JUCEPAR, resolvem consolidar seu contrato social primitivo que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada funciona sob o nome comercial de: **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representados por **500.000** (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e a integralizar pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Contrato por Transformação em Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
PATRICIA DE SOUZA	450.000	450.000,00
MARINA MANHAES BARBIERI	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe à sócia **PATRICIA DE SOUZA**, à quem compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pro-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Contrato por Transformação em Sociedade Empresária Limitada
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas fica atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 26 de Novembro de 2020.

PATRICIA DE SOUZA

MARINA MANHAES BARBIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00451887930	MARINA MANHAES BARBIERI
06956121905	PATRICIA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 13:23 SOB Nº 41209659959.
PROTOCOLO: 207445923 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006221840. CNPJ DA SEDE: 32907435000100.
NIRE: 41209659959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Quarta Alteração Contratual

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n.º **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

MARINA MANHAES BARBIERI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro n.º 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob o nome de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 204, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o n.º 41209659959, em sessão de 27/02/2019, última alteração contratual sob o n.º 207445923, em sessão de 14/12/2020, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n.º 32.907.435/0001-00**, resolvem alterar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa da Rua Da Glória, 72, Sala 210, 2º andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, para: **Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social primitivo através deste documento, conforme segue:

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n.º **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

MARINA MANHAES BARBIERI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Quarta Alteração Contratual

Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro nº 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30;

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º Andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 41209659959, em sessão de 27/02/2019, última alteração contratual sob o nº 207445923, em sessão de 14/12/2020, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ nº 32.907.435/0001-00**, resolvem consolidar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada funciona sob o nome comercial de: **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º Andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representados por **500.000** (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e a integralizar pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
PATRICIA DE SOUZA	450.000	450.000,00
MARINA MANHAES BARBIERI	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe à sócia **PATRICIA DE SOUZA**, há quem competete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Quarta Alteração Contratual

extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pró-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Quarta Alteração Contratual

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas ficam atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 01 de Março de 2021.

PATRICIA DE SOUZA

MARINA MANHAES BARBIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00451887930	MARINA MANHAES BARBIERI
06956121905	PATRICIA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 11:29 SOB Nº 20211347728.
PROTOCOLO: 211347728 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101704737. CNPJ DA SEDE: 32907435000100.
NIRE: 41209659959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Sexta Alteração Contratual

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n° **10.122.909-2-SESP/PR**, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º **069.561.219-05**;

MARINA MANHAES BARBIERI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro n° 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30;

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º Andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o n° 41209659959, em sessão de 27/02/2019, última alteração contratual sob o n° 20217471072, em sessão de 10/11/2021, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n° 32.907.435/0001-00**, resolvem alterar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a atividade comercial da empresa de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, holdings de instituições não-financeiras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **para: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, holdings de instituições não-financeiras, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, cursos de pilotagem, atividades de ensino não especificadas anteriormente e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social primitivo através deste documento, conforme segue:

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Sexta Alteração Contratual

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA DE SOUZA, brasileira, natural de Ourinhos/SP, casada (comunhão Universal de bens), nascida em 16/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Da Glória, 372, apto 401, CEP: 80030-060 Centro Cívico, portadora da Carteira Identidade Civil n° 10.122.909-2-SESP/PR, emitida em 10/07/2013 e do C.P. F/M. F n.º 069.561.219-05;

MARINA MANHAES BARBIERI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/06/1994, solteira, empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Martim Afonso 645, Mercês CEP: 80430100, portadora da Carteira de Habilitação de Trânsito registro n° 06882524090, válido até 09/02/2022, emitido em 28/07/2018 e do C.P.F/M.F n.º 004.518.879-30;

Sócias da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, estabelecida na Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º Andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o n° 41209659959, em sessão de 27/02/2019, última alteração contratual sob o n° 20217471072, em sessão de 10/11/2021, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ n° 32.907.435/0001-00**, resolvem consolidar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada funciona sob o nome comercial de: **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua Da Glória, 72, Sala 810, 8º Andar, Centro Cívico, CEP: 80030-60, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, parte e peças, drones, câmeras fotográficas, lentes e acessórios, artigos e equipamentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, holdings de instituições não- financeiras, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, cursos de pilotagem, atividades de ensino não especificadas anteriormente e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27/02/2019.

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Sexta Alteração Contratual

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representados por **500.000** (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e a integralizar pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
PATRICIA DE SOUZA	450.000	450.000,00
MARINA MANHAES BARBIERI	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe à sócia **PATRICIA DE SOUZA**, há quem competete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pró-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
C.N.P.J N.º 32.907.435/0001-00
NIRE N.º 41209659959
Sexta Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade empresarial limitada, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas ficam atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 26 de julho de 2022.

PATRICIA DE SOUZA

MARINA MANHAES BARBIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00451887930	MARINA MANHAES BARBIERI
06956121905	Patricia de Souza



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 00:28 SOB Nº 20225064260.
PROTOCOLO: 225064260 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209784241. CNPJ DA SEDE: 32907435000100.
NIRE: 41209659959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br